

Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A.

CNPJ/MF nº 42.288.184/0001-87

1. Sobre a Companhia. 1.1. Aos acionistas: Senhores acionistas, submetemos a aprovação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas (Demonstrações Individuais e Consolidadas) elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil e expressando os resultados alcançados relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Neste exercício, a Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. (Valeabilidade das Linhas 8 e 9) ou Companhia continuou enfatizando a implementação do seu modelo de gestão operacional, focando em boas práticas nos processos de atendimento e na qualificação das pessoas, como sua atuação no monitoramento, gerenciamento e comunicação com o fôco no cliente, objetivando a melhoria contínua da segurança, da orientação, do conforto, da mobilidade e da fluidez de sua linha de trem. **1.2. Apresentação:** A Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A., com sede em São Paulo, Município de Osasco, tem como objeto principal a prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação, modernização e ampliação das instalações existentes, e aquisição de material rodante, proporcionando melhores condições de qualidade dos serviços prestados de transporte público de passageiros das Linhas 8 - Diamante e Linha 9 - Esmeralda. **1.3. Contrato de concessão:** A Companhia foi constituída em 21 de maio de 2021 e assinou o contrato de concessão em 30 de junho de 2021. A ON TIRLOS - Administração e Participações S.A. ("ON TIRLOS"), subsidiária integral, foi constituída em 22 de dezembro de 2021, com o objetivo de explorar atividades alternativas, complementares, acessórias ou projetos associados e as receitas comerciais da Concessionária. A concessão tem prazo de 30 anos, contados a partir da data da emissão de ordem de início de operação comercial das Linhas 8 - Diamante e 9 - Esmeralda, que ocorreu em 27 de janeiro de 2022. **Fase Pré-Operacional:** Iniciou-se a partir da assinatura do Contrato (30 de junho de 2021) e teve duração de 210 dias, com o objetivo de capacitar a Companhia para a atuação do Serviço Concedente e transferir a infraestrutura existente. A Fase Pré-Operacional foi dividida nas seguintes etapas: **1º ao 60º dia:** capacitação dos funcionários, desenvolvimento de sistema de gestão de manufatura, projetos, manual de documentação técnica. **Unidades de trabalho:** o Comitê de Convivência; **61º ao 150º dia:** capacitação dos colaboradores da Companhia pelos multiplicadores, desenvolvimento e entrega dos planos de operação, manutenção e seguros, avaliação do inventário; **151º ao 210º dia:** operação e manutenção do trecho operacional, recebimento final do inventário dos bens disponibilizados à Concessionária, implantação do modelo estratégico e plano operacional e de manutenção. Empreendimentos já concluídos até 31 de dezembro de 2023: **Reforma da Estação Amador Bueno (E33); Reforma da Estação Grajaú (E38); Reconstrução da Passagem Interfer de Santa Cruz (E48); Construção de Passarela do Prado entre os km 42+000 e 42+200 da Linha 8 (E50); Implantação do novo COO (E57); Aquisição e liberação operacional de 7 novos trens série 8900 (E58); Investigação detalhada de áreas contaminadas na área denominada "as-01 (E71)"; Investigação confirmatória preliminar na Estação Domingos de Moraes (E72); Monitoramento para encerramento na área do futuro complexo Presidente Fialto - Pátio Bolívar (E73); Avaliação preliminar e investigação confirmatória do trecho Jilipi Prestes (E74); Inspecção da Linha 8 (E74); Avaliação preliminar e investigação confirmatória do presidente Altino (E75); Diagnóstico de ruído na trecho Santa Rita - Amador Bueno da Linha 8 (E76). Empreendimentos ainda não concluídos: **Reforma da Estação Santa Teresinha (E1); Reforma da Estação Saraquá Coração (E2); Ampliação da Estação Interferfer Leopoldina (E3); Ampliação da Estação General Miguel Costa (E5); Reforma da Estação Comandante Sampaio (E6); Ampliação da Estação Antônio João (E7); Reforma/ampliação da Estação Lara (E8); Reforma da Estação Amador Bueno (E10); Reforma da Estação Santa Rita (E11); Reconstrução da Estação Amador Bueno (E12); Ampliação da Estação Osasco (E13); Reforma da Estação Domingos de Moraes (E14); Reforma/Reconstrução da Estação Jilipi Prestes (E15); Reforma da Estação Barra Funda (E16); Reforma da Estação Presidente Altino (E17); Reforma da Estação Carapicuíba (E18); Reforma da Estação Barueri (E19); Reforma da Estação Jandira (E20); Reforma da Estação Engenharia Camargo (E21); Reforma da Estação Jilipi Prestes (E22); Reforma da Estação Osasco (E23); Reforma da Estação Vila Lobos - Jaguaré (E24); Reforma da Estação Vila Militar (E25); Ampliação da Estação Pinheiros (E26); Reforma da Estação Hebraica-Rebouças (E27); Reforma da Estação Cidade Jardim (E28); Reforma da Estação Vila Olímpia (E29); Reforma da Estação Berlim (E30); Reforma da Estação Morumbi (E31); Reforma da Estação Grajaú (E32); Reforma da Estação Socorro (E34); Reforma da Estação Presidente Epitácio (E35); Reforma da Estação Autódromo (E36); Reforma da Estação Primavera-Interlagos (E37); Complementação****

do Acesso Norte da Estação Jilipi Prestes (E38); Implantação de Passarela em Parque Vila Lobos (Cândido Portinari) e Clóvisia Rio Pinheiros (E41); Realização do PN FIDUC (E42); Construção da passarela Avenida Brit - SESI (E43); Construção da passarela Jardim Portela (E44); Construção da P.A. Dr. Alves Ribeiro (E45); Construção da passarela Jardim Santa Rita (E46); Construção da passarela Jardim Sorocaba (E47); Pavimentação Estrada do Prado - LINHA 8 - km 42+000 (E48); Eradicação da PMS Estrada do Prado - Linha 8 - km 42+000 e 42+200 (E51); Migração do Ponto 2 da Linha 8 (E54); Obras na VP Estação Osasco (3ra. LINHA) (E55); Intervenções do 2º Grupo (E57); Intervenções do 2º Grupo (E57); Realocação para Pátio Eng. São Paulo (E58); Realocação para Pátio Brasília (E59); Realocação para Pátio FET Linha 8 (E60); Telecomunicações (E61); Suprimento de Energia - Subestações Cabines (E62); Telecentro de energia no COO (E63); Telecomunicações (E64); Suprimento de Energia - Subestações e Cabines (E65); Telecentro de energia no COO (E66); Realimentação de 2 trens (E69); Máquinas, Equipamentos e Ferramentas de funcionamento da Concessionária (E70); e Aquisição e liberação operacional de 27 novos trens da série 9900 (E68).

2. Desempenho econômico-financeiro

RS mil	2023	2022	Var %
Receita operacional bruta (incluindo a receita de construção)	2.023.584	1.006.194	101,15%
Receita operacional bruta (excluída a receita de construção)	841.987	837.687	-1,83%
Debitores da receita bruta	(16.960)	(32.900)	-48,45%
Receita líquida (excluída a receita de construção)	825.028	824.787	0,03%
(+) Receita de construção	1.181.596	148.507	693,92%
Custos e despesas (a)	(2.022.366)	(663.430)	212,56%
- Depreciação e amortização	(42.963)	(27.636)	55,46%
- Serviços de terceiros	(188.184)	(127.132)	48,02%
- Custo com pessoal	(288.874)	(220.686)	29,99%
- Impostos e contribuições	(365.959)	(335.676)	11,02%
- Outros custos e resultados operacionais	(392.349)	(145.689)	167,71%
EBIT	(85.342)	303.664	-128,09%
Margem EBIT	(-19,34%)	36,84%	-128,08%
Equivalente patrimonial	(1.719.596)	335.676	-110,02%
EBIT ajustado (c)	(93.598)	308.040	-125,96%
Margem EBIT ajustada (b)	(-9,69%)	37,35%	-125,95%
(+) Depreciação e amortização	42.963	27.636	55,46%
Margem EBITDA	(4,48%)	40,70%	-110,02%
(+/-) Resultado de Equivalência Patrimonial	(5.384)	(41,76)	28,93%
EBITDA ajustado	(42.279)	331.500	-112,78%
Margem EBITDA ajustada (d)	(-2,14%)	40,19%	-112,78%
Resultado financeiro líquido	(275.070)	(208.114)	32,17%
(Prejuízo) lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(360.412)	(95.750)	-476,41%
Imposto de renda e contribuição social	120.344	(31.041)	-505,28%
Resultado líquido atribuído aos acionistas da controladora	(240.068)	(64.709)	-462,55%
Investimentos (e)	4.075.142	2.801.319	45,47%
Dividendos (caixa)	1.745.537	794.333	119,75%
Custos e despesas: os itens apresentados neste grupo (por sua natureza) são apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, por força nos seguintes grupos: custo dos materiais, materiais sobressalentes, despesas gerais e administrativas, provisões, tributos e contribuições sociais e trabalhistas	(1.745.537)	(794.333)	119,75%
(f) Margem EBIT ajustada (b), foi calculada por meio da divisão do EBIT ajustado pelas receitas líquidas, excluindo-se a receita líquida de construção, dado que esta é um requerimento das práticas contábeis adotadas no Brasil, que contrapõe a ela os custos totais. (g) Cálculos de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O EBIT é calculado pelo lucro líquido ajustado sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido. O EBITDA é calculado por: lucro líquido atribuído aos controladores ajustado pelo resultado financeiro líquido, pela despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. (h) Margem EBITDA ajustada foi calculada por meio da divisão do EBITDA ajustado pelas receitas líquidas, excluindo-se a receita de construção, dado que esta é um requerimento das práticas contábeis adotadas no Brasil. (i) O lucro líquido é calculado pelo lucro líquido ajustado menos as despesas de depreciação e amortização.			

Ativo	Controladora				Consolidado			
	Nota	2023	2022	2023	2022	2023	2022	
Circulante		829.723	752.907	838.113	157.518			
Caixa e equivalentes de caixa	6	530.113	525.572	533.163	530.214			
Aplicações financeiras	6	20	20	3.711	27			
Aplicações financeiras - conta reserva	6	25.260	-	25.260	-			
Contas a receber do Poder Concedente	7.1	9.334	35.432	9.334	35.432			
Contas a receber das operações	7.1	4.071	4.870	4.870	4.870			
Contas a receber de partes relacionadas	9	7.421	5.933	6.023	5.933			
Tributos a recuperar	4.1	11,31	20,845	11,31	20,882			
Contas a receber de operações com derivativos		-	1.600	-	1.600			
Dividendos		1.346	1.044	-	-			
Despesas antecipadas		22,470	18,898	22,473	18,898			
Adiantamentos a fornecedores		39,616	46,670	57,616	46,670			
Estoque (materiais sobressalentes)		16,273	96,207	16,772	97,211			
Outros créditos		6,706	6,953	7,112	6,953			
Não circulante		4.593.892	2.938.836	4.588.853	2.290.703			
Realizável a longo prazo		-	-	-	-			
Aplicações financeiras - conta reserva	6	26.889	-	26.889	-			
Estoque (materiais sobressalentes)	8.2	125,819	-	125,819	-			
Tributos a recuperar		319	874	319	874			
Depósitos judiciais e outros créditos		109	-	109	-			
Investimentos	10	4.039	3.133	-	-			
Intangível	11	22.170	19.141	22.170	19.141			
Imobilizado	12	1.836.446	1.167.995	1.836.446	1.167.995			
Infraestrutura em construção	12	2.544.333	1.102.623	2.544.333	1.102.623			
Direito de uso de arrendamento		218	-	218	-			
Total do ativo		5.423.625	3.046.743	5.425.966	3.048.221			

Passivo e patrimônio líquido	Controladora				Consolidado			
	Nota	2023	2022	2023	2022	2023	2022	
Circulante		1.098.204	2.937.789	1.100.545	2.938.267			
Debitores	14	689.687	2.801.319	689.687	2.801.319			
Fornecedores	15	291.904	43.704	291.904	43.704			
Fornecedores e contas a pagar partes relacionadas	9	19.741	36.944	19.787	36.993			
Impostos e contribuições a receber		4,876	5,398	4,876	5,342			
Imposto de renda e contribuição social		1,628	1,628	1,628	1,628			
Obrigações sociais e trabalhistas	16	47.445	42.207	47.618	42.338			
Obrigações a executar	1	26.367	-	26.367	-			
Passivo de arrendamento		61	5,426	61	6,461			
Dividendos e juros sobre capital próprio		8,3	3,609	8,3	3,609			
Outras obrigações		3,891	4,547	5,717	5,590			
Não circulante		3.571.568	2.612	3.571.568	2.612			
Debitores	14	2.531.668	-	2.531.668	-			
Financiamentos		706	-	706	-			
Obrigações a executar	1	121.413	-	121.413	-			
Fornecedores		1,530	271	1,530	271			
Passivo de arrendamento		175	220	175	220			
Obrigações sociais e trabalhistas	16	229	279	229	279			
Impostos diferidos	8.2	-	1.503	-	1.503			
Provisão para riscos civis, trabalhistas, previdenciários, tributários e contratuais	15.1	68.550	31	68.550	31			
Outras obrigações		56	56	56	56			
Patrimônio líquido		17.753.853	106.342	17.753.853	106.342			
Capital social		926.746	93.989	926.746	93.989			
Reserva de capital		76	11,278	76	11,278			
Reserva de lucros e reservas acumuladas		1,628	1,628	1,628	1,628			
Prejuízos acumulados		(228.969)	-	(228.969)	-			
Ajuste de avaliação patrimonial		-	1,075	-	1,075			
Total do passivo e patrimônio líquido		5.423.625	3.046.743	5.425.966	3.048.221			

Relatório de Administração (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Válidas adotadas no Brasil, que contrapõe a ela os custos totais. (e) Somatório das debêntures de curto e longo prazo. (f) Custo de transação. **Recursos operacionais:** receita bruta é constituída pelos fatores abaixo: No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita de construção foi de R\$ 1.182,1 milhão em 956% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Os principais obras foram de investimentos atrelados a fase de implantação de melhorias do metrô previstas pelo covid. **Custos e despesas:** A Companhia deu início a operação plena em 27 de janeiro de 2022, quase 1 mês a menos em relação à 2023, dando continuidade a estruturação da operação, trazendo impactos em aumento de seu quadro de colaboradores bem como custos e despesas necessários para o funcionamento da operação. Em outros custos teve o reconhecimento de despesas relacionadas a aquisição de materiais e investimentos em sistema de aplicação-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão - Anexo VIII, uma vez que em 2022 operamos na fase 1 do mecanismo de mitigação, onde durante os quatro primeiros trimestres após o início da operação o contrato aplica-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja superior a 95% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia". Em 2023 a Companhia assumiu o controle maior na fase 2 de mecanismo de mitigação aplicando-se a seguinte regra: "caso a demanda real verificada no trimestre civil seja inferior a 85% da demanda projetada para o período, haverá compensação à Companhia", impactando em uma perda de 84% de receita de mitigação quando comparado ao mesmo período de 2022 devido a não homologação da demanda, conforme previsto no contrato de concessão -

continuação

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

no patrimônio líquido e foram calculados com base no saldo das exposições cambiais na data dessas demonstrações financeiras sendo que as taxas de câmbio utilizadas no cenário provável foram adicionadas dos percentuais de deterioração de 25% e 50%, para os cenários A e B.

Operação	Risco	Exposição em moeda estrangeira ⁽¹⁾	Consolidado - Efeito em R\$ no resultado e no resultado abrangente		
			Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Compromissos com fornecedores estrangeiros	Dólar/Euro	(95.354)	-	(23.839)	(47.677)
Hedge NDF de fluxo de caixa futuro	Euro	6.186	-	1.546	3.093
Total do efeito de perda				(22.293)	(44.584)
Moedas em 31/12/2023:					
	Dólar ⁽²⁾		4,8413	6,0516	7,2619
	Euro ⁽²⁾		5,3516	6,6895	8,0274

(1) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo e não estão deduzidos dos custos de transação; e (2) Refere-se à taxa de venda das moedas em 31/12/2023, divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

20.3.2. Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros: Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de financiamentos, debêntures e aplicações financeiras com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2024 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

Risco	Exposição em R\$ ⁽¹⁾⁽²⁾	Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
CDI	(657.510)	(20.536)	(24.776)	(28.935)
IPC-A	(3.449.081)	(359.766)	(391.243)	(422.721)
Efeito sobre financiamentos e debêntures	(4.106.591)	(380.302)	(416.019)	(451.656)
CDI	578.691	63.763	79.649	95.515
Efeito sobre as aplicações financeiras	578.691	63.763	79.649	95.515
Total do efeito líquido de perdas		(316.539)	(336.370)	(356.141)
As taxas de juros consideradas foram⁽¹⁾:				
	CDI ⁽²⁾	11,6500%	14,5625%	17,4750%
	IPC-A ⁽³⁾	4,6200%	5,7750%	6,9300%

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo, sendo as mesmas utilizadas nos 12 meses do cálculo. Nos itens (2) a (3) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção da taxa do cenário provável: (2) Refere-se à taxa de 31/12/2023, divulgada pela B3; onde os passivos atrelados ao CDI são maiores que as aplicações financeiras, consideramos o aumento da taxa CDI para calcular os cenários de estresse; (3) Variação anual acumulada nos últimos 12 meses, divulgada pelo IBGE; (4) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação, e não consideram os saldos de juros em 31/12/2023, quando estes não interferem nos cálculos dos efeitos posteriores; e (5) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI e IPCA).

21. Compromissos vinculados a contratos de concessão: A Companhia assumiu compromissos em seu contrato de concessão que contemplam investimentos (melhorias e manutenções) a serem realizadas durante o prazo da concessão. Os valores demonstrados abaixo refletem o valor dos investimentos estabelecidos no início do contrato de concessão ajustado por reequilíbrios firmados com o Poder Concedente e atualizados anualmente pelos índices de reajuste tarifário da concessionária:

	2023	2022
Compromissos relativos à concessão	1.870.203	3.755.737

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

22. Demonstrações dos fluxos de caixa: 22.1. **Transações que não afetaram o caixa:** As transações que não afetaram caixa, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, estão apresentadas nas rubricas do fluxo de caixa abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Efeito no caixa líquido das atividades operacionais	281.778	3.884	281.778	3.884
Fornecedores	281.778	3.884	281.778	3.884
Efeito no caixa líquido das atividades de investimento	(281.778)	(3.884)	(281.778)	(3.884)
Adições ao ativo intangível	(281.778)	(3.884)	(281.778)	(3.884)

22.2. Atividades de financiamento: A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de recursos. Abaixo apresentamos o quadro de reconciliação das atividades de financiamento:

	Financiamentos e debêntures	Dividendos e juros sobre capital próprio	Operações com derivativos	Passivo de arrendamento	Total
Saldo inicial	(2.801.319)	(3.609)	(93.989)	1.600	(2.897.598)
Variáveis dos fluxos de caixa de financiamento	(807.882)	846	(888.757)	4.149	63 (1.691.581)
Captação	(3.318.180)	-	-	-	(3.318.180)
Pagamentos de principal e juros	2.510.298	-	-	63	2.510.361
Pagamento de operações com derivativos	-	-	4.149	-	4.149
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	846	-	-	846
Integralização de capital social	-	-	(888.757)	-	(888.757)
Outras variações que não afetam o caixa	(465.941)	(5.639)	(5.749)	(18)	(477.347)
Juros sobre financiamentos e debêntures	(406.422)	-	-	-	(406.422)
Variação monetária sobre financiamentos e debêntures	(59.519)	-	-	-	(59.519)
Reversão do ajuste a valor presente	-	-	-	(18)	(18)
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	(5.639)	-	-	(5.639)
Resultado abrangente das operações com derivativos	-	-	(5.749)	-	(5.749)
Saldo final	(4.075.142)	(8.402)	(982.746)	-	(236) (5.066.526)

	Financiamentos e debêntures	Dividendos e juros sobre capital próprio	Capital social	Operações com derivativos	Passivo de arrendamento	Total
Saldo inicial	(2.801.319)	(3.609)	(93.989)	1.600	(281)	(2.897.598)
Variáveis dos fluxos de caixa de financiamento	(807.882)	5.022	(888.757)	4.149	63	(1.687.405)
Captação	(3.318.180)	-	-	-	-	(3.318.180)
Pagamentos de principal e juros	2.510.298	-	-	-	63	2.510.361
Pagamento de operações com derivativos	-	-	-	4.149	-	4.149
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	5.022	-	-	-	5.022
Integralização de capital social	-	-	(888.757)	-	-	(888.757)
Outras variações que não afetam o caixa	(465.941)	(9.815)	-	(5.749)	(18)	(481.523)
Juros sobre financiamentos e debêntures	(406.422)	-	-	-	-	(406.422)
Variação monetária sobre financiamentos e debêntures	(59.519)	-	-	-	-	(59.519)
Reversão do ajuste a valor presente	-	-	-	-	(18)	(18)
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	(9.815)	-	-	-	(9.815)
Resultado abrangente das operações com derivativos	-	-	-	(5.749)	-	(5.749)
Saldo final	(4.075.142)	(8.402)	(982.746)	-	(236)	(5.066.526)

23. Evento subsequente: Debêntures: Em 08 de fevereiro de 2024, foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária a captação de R\$ 1.250.000, através da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória sob condição suspensiva, em série única, para distribuição pública sob rito de registro automático de distribuição da Companhia, em regime de garantia firme de colocação. Em 21 de março de 2024 foi recebido o montante, e liquidada a transação. **Aumento de capital social:** Em 15 de março de 2024, foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária o aumento de capital social no montante de R\$ 550.129, mediante aporte em moeda corrente do País, mediante a emissão de 550.129.000 ações ordinárias, ao preço de R\$ 1,00 cada, a serem totalmente subscritas e integralizadas até 31 de dezembro de 2025 por seus acionistas CCR S.A. e RUASINVEST S.A., na proporção de suas respectivas participações acionárias.

Composição do Conselho de Administração	
Márcio Magalhães Hannas	Presidente
Pedro Paulo Archer Sutter	Membro Efetivo
Roberto Penna Chaves Neto	Membro Efetivo
Roberto Vollmer Labarthe	Membro Efetivo
Sérgio Luiz Pereira de Macedo	Membro Efetivo

Composição da Diretoria	
Francisco Pierrini	Diretor-Presidente

Contadora	
Fabia da Vera Cruz Campos Stancatti	CRC 1SP190868/0-0

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. Osasco - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Exercício anterior não auditado:** Chamamos a atenção para o fato de que não examina-

mos o balanço patrimonial consolidado da Companhia em 31 de dezembro de 2022 e as demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, ou de quaisquer notas explicativas relacionadas e, consequentemente, não expressamos uma opinião sobre eles. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar

suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utili-

zadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de março de 2024.
KPMG Auditores Independentes Ltda. Alyster Suusmann Pere
CRC 2SP-027685/0-0 F SP Contador CRC 1SP230426/0-9

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>